

DECRETO N. 18.451, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 7.435.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1.990 os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968 de 05 de julho de 2019 e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.435.000,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.91.04.01.510000	Contratação por Tempo Determinado	7.435.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.91.37.01.510000	Locação de Mão-de-Obra – Intra-Orçamentário	7.435.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -




José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 278/2020)